



Normas de Participação

Concurso de Montras do Comércio Local

“As pessoas são a nossa marca”

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

OBJETO e FIM

- 1 - O presente normativo estabelece as regras a que deve obedecer o concurso de montras “As pessoas são a nossa marca” integrado nas Festas de Loures de 2018, organizado pela Câmara Municipal de Loures, em parceria com a AECSCLO- Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures, Junta de Freguesia de Loures, União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação e União das Freguesias de Moscavide e Portela.
- 2 - Através destas “Normas de Participação” pretende-se promover e perpetuar a tradição popular de decoração de montras com símbolos alusivos à identidade cultural e patrimonial do concelho.
- 3 - Pretende-se, igualmente, com este concurso, dinamizar e tornar mais atrativos os espaços comerciais integrados nas Festas de Loures e fomentar o comércio local dos novos espaços de revitalização urbana.

Artigo 2.º

ÂMBITO e CONCORRENTES

O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos comerciais em atividade, com montras visíveis ao público, com localização em:

- a) Freguesia de Loures, na Rua da República e suas transversais;
- b) União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, na Rua Adelino Salgado de Oliveira, Praça 1.º de Maio, Rua Guilherme Gomes Fernandes e Largo Eng.º Armando Bandeira Vaz;
- c) União das Freguesias de Moscavide e Portela, na Av. Avenida de Moscavide.

Artigo 3.º

CALENDÁRIO

- a) A inscrição no concurso deve realizar-se até ao dia 16 de julho.
- b) A montra a concurso deve manter-se decorada e inalterada de 23 a 31 de julho.



- c) A decoração da mostra a concurso pode fazer-se antes da data mencionada na alínea anterior.
- d) A votação a realizar-se pelo júri e pelo público ocorrerá de 26 a 29 de julho, período em que decorrem as Festas de Loures.

Capítulo II

Procedimento

Artigo 4.º

INSCRIÇÃO

- a) A inscrição no concurso deve ser efetuada em documento próprio concedido para o efeito até ao dia 16 de julho.
- b) As fichas de inscrição devem ser enviadas para o endereço eletrónico del@cm-loures.pt, indicando no assunto: "Concurso de Montras" ou entregues pessoalmente na Rua da República, n.º 50, em Loures.
- c) Cada estabelecimento comercial pode ir a concurso com uma única mostra devendo na ficha de inscrição indicar o nome do estabelecimento, a morada, o contacto telefónico, o endereço eletrónico e o nome do responsável, bem como autorizar a devida publicação das fotografias da mostra a concurso nos meios oficiais da câmara municipal de Loures.
- d) A inscrição é gratuita e implica a aceitação integral destas Normas de Participação.

Artigo 5.º

IDENTIFICAÇÃO DE MONTRAS

Para melhor identificação dos estabelecimentos a concurso, será colocado um distico, que contém um identificador numérico cedido pela organização. O distico deverá estar afixado durante os dias do concurso, em local bem visível e em bom estado de conservação, para que o júri consiga identificar a mostra a concurso.

Artigo 6.º

AVALIAÇÃO e CRITÉRIOS DE DECISÃO

A avaliação será realizada de duas formas:

- 1 - **Presencial**, através de um júri designado para o efeito, sendo orientada pelos seguintes critérios:
- a) Originalidade e Inovação;
 - b) Criatividade;
 - c) Harmonia estética do conjunto;
 - d) Cores e materiais utilizados.
- Os membros do júri irão utilizar uma grelha de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com os critérios acima mencionados.



1.1 – A avaliação do júri das montras a concurso ocorrerá por visita ao local, sem aviso prévio dos concorrentes.

1.2 – O júri será composto por 5 elementos:

- Dois representantes do Município de Loures (Cultura e Economia e Inovação);
- Um representante da AECSCLO – Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas;
- Um representante da Escola Comércio de Lisboa - área de vitrinismo e *design* de loja;
- Um representante da Junta/União de Freguesias (cada representante só votará no centro urbano ao qual pertence).

2- **Redes sociais**, através do público em geral, manifestando a sua opinião através de voto eletrónico na montra que mais gosta na página oficial do *facebook* do Município de Loures facebook.com/MunicipiodeLoures, num álbum a criar para o efeito e devidamente identificado.

2.1 – As **fotografias das montras a concurso** que constarão no álbum mencionado no ponto anterior **terão que ser enviadas pelos comerciantes até ao final do dia 23 de julho** para o endereço eletrónico dei@cm-loures.pt, indicando no assunto: “Concurso de Montras” com o nome do estabelecimento devidamente identificado.

Caso não seja remetida uma foto da montra a concurso, a mesma não entrará na votação *online*.

Artigo 7.º

VOTAÇÃO

A classificação final e o conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os critérios de avaliação aplicados de acordo com a seguinte fórmula:

Classificação Final = 70% (votação do Júri) + 30% (votação do Público)

Artigo 8.º

PRÉMIOS

- a) A cada espaço urbano (Loures, Camarate, Moscavide) serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados.
- b) Todos os estabelecimentos a concurso receberão diplomas de participação.



Capítulo III

Disposições finais

Artigo 9.º

INTERPRETAÇÃO e LACUNAS

As dúvidas que surjam na aplicação do presente normativo são esclarecidas pelo Município de Loures.

Artigo 10.º

ENTRADA EM VIGOR

As normas de participação entram em vigor no dia seguinte ao da publicação.